



### 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023

O Município de Icapuí, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na cidade de Icapuí, Estado do Ceará à Avenida Jardim Paraíso, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 15.095.624/0001-07, representado por seu Administrador o Sr. Sérgio Medeiros Júnior, inscrito no CPF/MF nº 020-XXXX-69, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo nº 002/2023, parte integrante do Pregão Presencial nº 004/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, no Item 18.0 - Das Alterações Contratuais, subitem 18.1 do Instrumento Convocatório e na Cláusula Nona - Das Alterações Contratuais, Item 9.1. do Termo Contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Aditivo de Supressão no Percentual de 21,59% (vinte e um vírgula cinquenta e nove por cento) do quantitativo de litros de Gasolina Comum contratado mediante contrato nº 002/2023 e Pregão Presencial nº 004/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O quantitativo e valor suprimido correspondem às especificações a seguir:

GASOLINA COMUM	Quantidade (Litros)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratado	17.000	5,39	91.630,00
2º Aditivo Reajuste	8.436,4720	6,54	55.174,53
Saldo	7.406,0640	6,54	48.435,66
3º Aditivo (Supressão)	3.669,7247	6,54	24.000,00
Contratado após Supressão	3.736,3393	6,54	24.435,66
Percentual Suprimido	21,59%	-	21,59%

3.2 - A supressão corresponde ao percentual de 21,59% (vinte e um vírgula cinquenta e nove por cento) do quantitativo de litros de Gasolina Comum, totalizando a quantia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o percentual de supressão aplicado permitido por lei.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A supressão contratual se justifica pelo fato da estimativa de consumo ter ficado bem superior a quantidade consumida no período da assinatura do contrato até a presente data. Verificando os quantitativos e valores pagos até o momento com Gasolina Comum, verificou-se a necessidade de readequar a estimativa de consumo até o fim do exercício de 2023, com base no real consumo até a presente data, sendo desta forma, viável a presente supressão para contenção de despesas e o não comprometimento do orçamento de forma desnecessária.



## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Icapuí - CE., 10 de outubro de 2023.

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**S. Medeiros Júnior Combustíveis Ltda**  
CNPJ N° 15.095.624/0001-07  
CONTRATADO

### Testemunhas:

Nome: *Joséânia Alves Pereira*  
CPF n°: 082. [REDACTED] - 66

Nome: *Mayriline Freitas Braga*.  
CPF n°: 100. [REDACTED] - 39



### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí faz publicar o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e a Empresa S. Medeiros Júnior Combustíveis Ltda.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Item 18.0 – Das Alterações Contratuais: subitem 18.1 do Instrumento Convocatório e Cláusula Nona – Das Alterações Contratuais: Item 9.1. do Termo Contratual.

**OBJETO:** Aditivo de Supressão no Percentual de 21,59% (vinte e um vírgula cinquenta e nove por cento) do quantitativo de litros de Gasolina Comum contratado mediante contrato nº 002/2023 e Pregão Presencial nº 004/2022.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O quantitativo e valor suprimido correspondem às especificações a seguir:

GASOLINA COMUM	Quantidade (Litros)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratado	17.000	5,39	91.630,00
2º Aditivo Reajuste	8.436,4720	6,54	55.174,53
Saldo	7.406,0640	6,54	48.435,66
3º Aditivo (Supressão)	3.669,7247	6,54	24.000,00
Contratado após Supressão	3.736,3393	6,54	24.435,66
Percentual Suprimido	21,59%	-	21,59%

A supressão corresponde ao percentual de 21,59% (vinte e um vírgula cinquenta e nove por cento) do quantitativo de litros de Gasolina Comum, totalizando a quantia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o percentual de supressão aplicado permitido por lei.

**CONTRATADA:** S. Medeiros Júnior Combustíveis Ltda, CNPJ nº 15.095.624/0001-07.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Icapuí.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sérgio Medeiros Júnior, CPF nº 020-████████-69.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Hélio Fernandes Rebouças - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 10 de outubro de 2023.

Icapuí - Ceará, 10 de outubro de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças  
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO**

Certificamos que a cópia do **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023**, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2022. **Objeto:** Aditivo de Supressão no Percentual de 21,59% (vinte e um vírgula cinquenta e nove por cento) do quantitativo de litros de Gasolina Comum contratado mediante contrato nº 002/2023 e Pregão Presencial nº 004/2022. **Contratada:** S. Medeiros Júnior Combustíveis Ltda, CNPJ nº 15.095.624/0001-07. **Fundamentação Legal:** o presente termo de aditivo encontra amparo no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, item 18.0 – das alterações contratuais, subitem 18.1 do instrumento convocatório e cláusula nona – das alterações contratuais, item 9.1. do termo contratual. Foi publicado no quadro de avisos e publicações da recepção desta Casa Legislativa no dia 10 de outubro de 2023.

Icapuí - CE, 10 de outubro de 2023.

*Francisco Hélio Fernandes Rebouças*  
Presidente da Câmara Municipal De Icapuí